

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022 - Edição nº 243

					10
-		IVI	Δ	K	IC J
•	•				

-	DECRETO) N°	127/2022:	"Dispõe	sobre	0	expediente	nas	repartições	públicas	municipai
em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências."											



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº127 /2022

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências"

<u>JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA</u>, Prefeito Municipal de Tremedal, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL-BA;

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - A transferência do dia do servidor público para o dia 1º de novembro de 2022, e, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupção, bem como as aulas nos colégios municipais, fica considerado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 25 de outubro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba